

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Setembro de 2024.

**PORTARIA CONJUNTA SEJUS/SESA Nº 001-R,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Estabelecer cronograma de transição da Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (SEJUS) para a Unidade de Acolhimento Transitório (SESA).

O **Secretário de Estado da Justiça - SEJUS** e o **Secretário de Estado da Saúde - SESA**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo disposto no art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e art. 46, alínea "o", da pela Lei nº 3.043/1975, e

CONSIDERANDO os princípios da República Federativa do Brasil, fundada na dignidade da pessoa humana e, especialmente, os direitos fundamentais à saúde, ao devido processo legal e à individualização da pena (CF, arts. 1º, III; 5º, XLVI, LIV e 6º, caput);

CONSIDERANDO o Ponto Resolutivo 8 da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos proferida no Caso Ximenes Lopes vs. Brasil, que determinou ao Estado brasileiro continuar a desenvolver um programa de formação e capacitação para o pessoal médico, de psiquiatria e psicologia, de enfermagem e auxiliares de enfermagem e para todas as pessoas vinculadas ao atendimento de saúde mental, em especial sobre os princípios que devem reger o trato das pessoas portadoras de deficiência mental, conforme os padrões internacionais sobre a matéria;

CONSIDERANDO a Lei n. 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída por meio da Portaria Interministerial n. 1/2014, dos Ministérios da Saúde e da Justiça, bem como a Portaria n. 94/2014, do Ministério da Saúde, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, que Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº 572, de 26 de agosto de 2024, que altera a Resolução CNJ Nº 487/2023;

CONSIDERANDO as tratativas que envolvem as ações colaborativas entre a Secretaria de Estado da Justiça e a Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Definir as ações a serem desenvolvidas, e os respectivos prazos e órgãos responsáveis, visando a cessão da área onde hoje está alocada a Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (UCTP), para a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde utilizará o local para a criação da Unidade de Acolhimento Transitório (UAT), que será destinada às pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, com transtorno mental em conflito com a Lei; em situação de "não cessação de periculosidade"; sem acolhimento familiar e sem critério momentâneo para inserção nos Serviços de Residência Terapêutica (SRTs).

Art. 3º O cronograma de transição deverá ser rigorosamente cumprido para que o bom andamento da transição transcorra sem intercorrências.

Art. 4º Qualquer necessidade de alteração de prazo deverá ser previamente tratada e aceita pelos entes envolvidos, mediante justificativa e apresentação de novas datas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO

FASE	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	Criação do grupo de trabalho que conduzirá a transição e apresentação de cronograma prévio para aprovação dos envolvidos	Até 09/09/2024	SEJUS
2ª ETAPA	Publicação de portaria conjunta SEJUS/SESA com o cronograma estabelecido para a transição	Até 18/09/2024	SEJUS e SESA
3ª ETAPA	Publicação de portaria conjunta SEJUS/SESA com perfil detalhado da UAT (Unidade de Acolhimento Transitório)	Até 11/10/2024	SEJUS e SESA
4ª ETAPA	Visita da equipe técnica (engenharia) da Secretaria de Estado da Saúde à UCTP, para início de projeto	Até 18/10/2024	SESA

5ª ETAPA	Treinamento de pessoal - a equipe técnica da SEJUS fará uma capacitação com a equipe técnica de saúde da SESA	Início em 15/11/2024	SEJUS e SESA
6ª ETAPA	Retirada dos policiais penais e da equipe de saúde da SEJUS, para a entrada da segurança privada e da equipe de saúde da SESA	Até 26/05/2025	SEJUS e SESA
7ª ETAPA	Formalização do Termo de Cessão do local para a SESA	Até 30/07/2025	SEJUS e SESA

Protocolo 1403265**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 0099/2023** da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina - PCI/SC.

Processo Eletrônico: 2024-5GJ3T

Objeto: Aquisição de Tablets

Contratada: MÍCROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0007-79

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1403165

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Penal do Espírito Santo-PPES torna **público**, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a **adesão à ARP nº 027/2023** da Secretaria de Estado da Educação. **Processo Eletrônico:** 2024-02HS1.

Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeira giratória).

Contratada: MS COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.537.529/0001-41

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

Protocolo 1402908

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**PORTARIA Nº 111-S, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Institui Grupo de Trabalho e Pesquisa com a finalidade de elaborar a proposta da metodologia e estratégia para o Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo e nomeia servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para integrá-lo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75, RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Grupo de Trabalho e Pesquisa com a finalidade de estudar, debater, formular e propor uma estratégia para o Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema no âmbito da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Art.2º Ao Grupo compete:

- Elaboração de caderno com a formulação das diretrizes metodológicas do programa, bem como a elaboração de materiais orientativos destinados às equipes municipais e aos cidadãos do território capixaba que auxiliem na implementação do programa;
- Proposição de um plano de monitoramento das ações e resultados;
- Proposição de plano de avaliação de resultados e/ou impactos alcançados;

Art. 3º O Grupo de Trabalho e Pesquisa será composto pelos seguintes servidores e respectivos suplentes:

- Andrea de Mello Cintra;
- Juliane de Araújo Barroso;
- Victor Nunes Toscano;
- Karla Rossana Pereira de Souza; Síría Silene Domingos dos Santos (Suplente);
- Julia Maretto Oliveira;
- Rochester Santana de Lima;
- Edilene Santana Machado Subtil; Rutinéia Jacob de Melo (Suplente);
- Edil Soares de Oliveira;
- Mariana Gomes Bourguignon Oliveira; Thais Cristina Alves Guerra (Suplente)

Art. 4º O Grupo de Trabalho e Pesquisa terá sua vigência a partir da data de sua publicação até 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho e Pesquisa será encaminhado a todos os setores desta secretaria para conhecimento do programa e ações necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1402811



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2024 08:43:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA (COORDENADOR GERAL - GAB-SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-180L8M>